

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09 DE 02

DE Maio DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07 / 05 / 2019

Susta os incisos III e IV do art. 12 da Resolução-
CEMAM nº 02, de 29 de julho de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 11, inciso IV, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

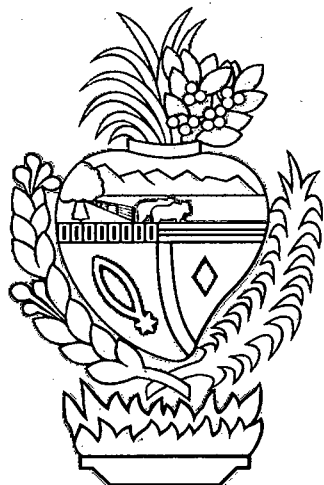
Art. 1º Ficam suspensos os incisos III e IV do art. 12 da Resolução nº 02,
de 29 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de de 2019.


ZÉ CARAPÔ

DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019002482

Autuação: 07/05/2019
Projeto : DL - 05 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ZÉ CARAPÓ
Tipo: DECRETO
Subtipo: SUSTAÇÃO
Assunto: SUSTA OS INCISOS III E IV DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO-CEMAM Nº
02, DE 29 DE JULHO DE 2016.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05

DE 05

DE

Maio

DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07/05/2019
[Assinatura]

Susta os incisos III e IV do art. 12 da Resolução-
CEMAM nº 02, de 29 de julho de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 11, inciso IV, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os incisos III e IV do art. 12 da Resolução nº 02,
de 29 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de de 2019.

[Assinatura]
ZÉ CARAPO

DEPUTADO ESTADUAL